

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 90/2017

Pelo presente instrumento, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor VALÉRIO VILÍ TREBIEN denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ALINE ALFAMA PEREIRA MACHADO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.537.392/0001-05, estabelecida na Rua Augusto Simões Pires, nº 1411, Bairro Kurtz, Município de São Sepé/RS, neste ato representada pela sua Proprietária Sra. Aline Alfama Pereira Machado, CPF nº 015.201.980-43, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 13/2009, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal nº 1.766/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 16 de agosto de 2017, o Contrato nº 90/2017, em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 25/2017, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa ALINE ALFAMA PEREIRA MACHADO - ME, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e Cláusula Décima, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 90/2017, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, alterando o quantitativo do item 07 da Cláusula Primeira, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA:

...

Item	Produto	Marca	Qtde/Unid.	V. Unit	V. Total
7	Carne bovina moída, de patinho, congelada , com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Em embalagem transparente, atóxica de 1 Kg, identificada individualmente com: SIF ou CISPOA, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e peso.	BEST BEEF	75	19,50	1.462,50

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 90/2017 – fl 2

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 05 de outubro de 2017.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal.-
Contratante

ALINE ALFAMA PEREIRA MACHADO
Aline Alfama Pereira Machado ME
Contratada

CLÓVIS FERNANDO FICK
CPF: 402.625.370-87
Testemunha.-

CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO
CPF: 003.551.170-29
Testemunha.-